



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº382/2025-GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 12 de fevereiro de 2025.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: Solicitação de Viabilização de 4º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 137.2023.CPL – EMPRESA SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA do Pregão Eletrônico nº 062/2022-SRP.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 4º Aditivo de Prazo aos **Termo de Contrato nº 137.2023.CPL – EMPRESA SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA** do Pregão Eletrônico nº 062/2022-SRP, cujo objeto é fornecimento de materiais de informática, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento de materiais de informática, para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento dos materiais descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 30 (trinta) dias, ao contar do término dos termos de contratos já citados (28/02/2025 à 28/03/2025).

a) A continuidade da prestação dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

Ofício nº 434/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 07 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **04º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 52/2022 - SRP**, contrato administrativo nº **138 e 139/2023/CPL**, referente a empresa **SOFTCOMP – COMERCIO E SERVICOS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 10.378.838/0001-77, que objetiva a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu - PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação justifica-se, uma vez que há necessidade de aquisição de material de informática, onde os quais são necessários para atender as demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, visando promover a qualidade dos serviços ofertados.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de (28/02/2025 à 28/03/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

**ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234**

Assinado de forma digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2025.02.07 10:38:51 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025



Ofício nº 326/2025/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 11 de fevereiro de 2025

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 062/2022.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 4º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 141/2023/CPL - SOFTCOMP – COMERCIO E SERVICOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.378.838/0001-77, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 062/2022, por objeto: o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 01 (um) mês de vigência a contar do dia 28/02/2025 à 28/03/2025, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda dos serviços prestados, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social até a finalização do novo processo licitatório já elaborado por esta secretaria. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços prestados à população.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,


Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto 007/2025
LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 007/2025

Ofício nº 092/2025-SEMMA

Viseu, 10 de fevereiro 2025

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 04º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 142/2023/CPL, empresa contratada SOFTCOMP-COMERCIO E SERVICOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.378.838/0001-77; Referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2022/CPL, cujo o objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática Objetivando Atender e suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que será elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de (28/02/2025 à 28/03/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

**SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:3272997
9204**

Assinado de forma
digital por SONIA
MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025